

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº310/2025, 16 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199855-1-2	II	25/11/2025 A 28/11/2025	SOBRAL/SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ CAUCAIA/SOBRAL	3,5	137,78	0%	482,23
DANIELE CRISTINA TIMBÔ MAGALHÃES FIUZA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199802-1-9	II	25/11/2025 A 28/11/2025	SOBRAL/EUSEBIO/ SOBRAL	3,5	137,78	0%	482,23
IRACELMA JULIÃO DE ARRUDA	F-SUPERVISORA REGIONAL	199815-1-7	II	19/09/2025 A 21/09/2025	SOBRAL/UBAJARA/ SOBRAL	2,5	137,78	0%	344,45

*** **

PORTARIA Nº314/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes ao PESAAQ - Programa Estadual de Sanidade de Animais Aquáticos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.10.339014.2.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº314/2025, 14 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199813-1-2	II	18/07/2025 A 19/07/2025	CANINDÉ/QUIXERAMOBIM/ CANINDÉ	1,5	137,78	0%	206,67
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199813-1-2	II	22/07/2025 A 25/07/2025	CANINDÉ/QUIXERAMOBIM/ CANINDÉ	3,5	137,78	0%	482,23

*** **

PORTARIA Nº337/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Sanidade Animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.09.339014.2.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº337/2025, 01 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199841-1-7	II	06/10/2025 A 09/10/2025	PEDRA BRANCA/QUIXADÁ/ PEDRA BRANCA	3,5	137,78	0%	482,23
FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169419-1-3	II	06/10/2025 A 09/10/2025	QUIXERAMOBIM/ QUIXADÁ/QUIXERAMOBIM	3,5	137,78	0%	482,23

*** **

PORTARIA Nº360/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de F-SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº199841-1-7, desta Agência, a **viajar** às cidades de PEDRA BRANCA/FORTALEZA/PEDRA BRANCA, no período de 15/10/2025 A 18/10/2025, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CONTINUADO - DISAN, concedendo-lhe 3,5 diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), do valor total de R\$ 651,01 (seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo), acrescido de 35% na cidade de Fortaleza – ce de acordo com o Decreto Nº35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.09.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº361/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR**, ocupante do cargo de F-SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº199804-1-3, desta Agência, a **viajar** às cidades de BOA VIAGEM/FORTALEZA/BOA VIAGEM no período de 15/10/2025 A 18/10/2025, a fim de Realizar Ações do PROGRAMA ESTADUAL DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CONTINUADO - DISAN, concedendo-lhe 3,5 diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), do valor total de R\$ 651,01 (seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo), acrescido de 35% na cidade de Fortaleza – ce de acordo com o Decreto Nº35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.1039014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº438/2025.**DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E DE EXPEDIENTE PARA RECEPÇÃO DE REQUERIMENTOS NOS NÚCLEOS LOCAIS DA ADAGRI.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 13.496, de 2 de julho de 2004, que dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento da ADAGRI, e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o funcionamento e o atendimento dos Núcleos Locais da Agência, assegurando maior eficiência, controle e uniformidade nos procedimentos administrativos; CONSIDERANDO a importância da organização dos fluxos de atendimento voltados à emissão de documentos oficiais, tais como a Guia de Trânsito Animal (GTA) e a Permissão de Trânsito Vegetal (PTV); RESOLVE:

Art. 1º Os Núcleos Locais da ADAGRI funcionarão de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas), para atendimento ao público e execução de suas atividades administrativas e técnicas.

Art. 2º O atendimento ao público externo, nos Núcleos Locais da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, se dará de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00.

